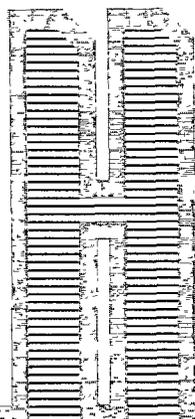




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLI — Nº 021

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 2, de 1986 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre o veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976 — Complementar, que “introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975”, submetido à deliberação do Congresso Nacional através da Mensagem nº 7, de 1986-CN.

Relator: Deputado Edme Tavares

Com base nos artigos 59, parágrafo 1º, e 81, inciso IV, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República comunicou ao Congresso Nacional o veto aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 73, de 1979 (nº 159, de 1976 — Complementar, na origem), do Poder Legislativo, que altera o parágrafo 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

O veto alcançou a integralidade do Projeto, tendo sido cumpridas todas as exigências previstas na Constituição Federal.

O Projeto acima referido, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, pretende permitir a utilização do saldo das contas dos programas PIS/PASEP para construção ou aquisição de moradia própria, mantidas as atuais motivações para saques.

Segundo o Exmº Sr. Presidente da República, a unificação dos recursos do PIS e do PASEP pela Lei Complementar nº 26, de 1975, definiu novos critérios de distribuição daqueles recursos, os quais buscaram favorecer os trabalhadores de menor renda, preservar o valor real das cotas individuais e, ao mesmo tempo, permitir o crescimento real do patrimônio líquido do Fundo de Participação. Para viabilizar esses importantes objetos sociais, sem descapitalizar excessivamente o patrimônio do PIS/PASEP, mantendo, pelo contrário, crescimento real superior à da renda nacional, não está prevista a possibilidade de retiradas de saldos para aquisição de casa própria, uma vez que já existem outras alternativas para este fim.

O Exmº Sr. Presidente da República afirma ainda que a concessão do abono anual (14º salário) aos trabalhadores de baixa renda, que contempla cerca de 20 milhões de participantes, já absorve mais de 50% dos saques e que no exercício de 1985 a estimativa de dispêndios era da or-

dem de Cr\$ 5,3 trilhões de cruzeiros. A supressão do saque para aquisição de moradia viabilizou a concessão do referido abono.

Desta forma, caso adotadas as alterações pretendidas, haveria evasão substancial de recursos, podendo prejudicar o processo de capitalização do Fundo PIS/PASEP, inviabilizando importantes projetos sociais a que se destina, além de prejudicar a essência da filosofia e objetivos, que nortearam a criação dos programas PIS e PASEP. Esses objetivos, sociais e econômico, consistem em integrar o trabalhador na vida e desenvolvimento das empresas e ao servidor público a fruição de patrimônio individual progressivo, com estímulo à poupança, corrigindo distorções na distribuição da renda, ao lado de possibilitar o uso dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico e social.

Essas são as razões que levaram o Exmº Sr. Presidente da República a vetar o referido Projeto. Entendemos esclarecida a matéria, estando, assim, os Senhores Congressistas em condição de se pronunciarem sobre o veto.

Sala das Comissões, 20 de março de 1986. — Senador **Helvídio Nunes**, Presidente — Deputado **Edme Tavares**, Relator — Deputado **Cássio Gonçalves** — Senador **Nivaldo Machado**.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 33ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE ABRIL DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO GERSON PERES — Apelo aos Srs. Ministros da área econômica, no sentido de tentarem sustar as demissões em massa que estão ocorrendo nos bancos. Observações sobre declarações que teriam sido feitas pelo Sr. Ministro da Administração, com relação à extinção da SUDHEVEA.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Reivindicação dirigida ao Sr. Ministro Aluísio Alves, pelo ex-servidor público Emir Bichara, no concernente à sua reintegração ao serviço público.

DEPUTADO LUDGERO RAULINO — Observações sobre demissões que vêm se verificando no sistema bancário, em decorrência do pacote econômico.

DEPUTADA MIRTHES BEVILÁQUA — Administração do Dr. João Felício Scárdua à frente da COBAL.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 9/85, que altera a redação dos artigos 101 e 102 da Constituição. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Valmor Giavarina, ficando a **votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 33ª Sessão Conjunta, em 3 de abril de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

Arlindo Porto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PMDB; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PMDB; Leônidas Rachid — PFL; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio

Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Carlos Oliveira — PMDB; Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Freitas Neto — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PFL; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PFL; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PFL; Henrique Eduardo Alves — PMDB.

Paraíba

Aluízio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Raymundo Asfóra — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PFL; Maurílio

Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Coelho — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PFL; Roberto Freire — PCB.

Alagoas

José Thomaz Nonó — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PFL; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Antônio Osório — PTB; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PFL; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PDT; Eraldo Tinoco — PFL; Etelvir Dantas — PDS; Felix Mendonça — PTB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PFL; João Alves — PFL; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PMDB; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PMDB; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Theodorico Ferrazo — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Arlido Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PFL; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Dêlio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PMDB; José Eudes — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB;

Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PFL; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PFL; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PMDB; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Carlos Mosconi — PMDB; Emílio Gallo — PFL; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Machado — PFL; José Ulisses — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Roman Tito — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PCB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PTB; Bete Mendes — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PFL; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novae — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PFL; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Covas — PMDB; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PFL; Nelson do Carmo — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ricardo Ribeiro — PFL; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Maçao Tadano — PDS; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PDT.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PFL; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PFL; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PFL; Maurício Fruet — PMDB; Nelson Friedrich — PMDB; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Loures Bueno — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PFL; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Evaldo Amaral — PFL; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Nelson Morro — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PFL; Pedro Colin — PFL; Vilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Darcy Pozza — PDS; Ernani Müller — PMDB; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hugo

Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Clarck Platon — PMDB; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 310 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lemos hoje no jornal a preocupação do Exmo. Sr. Presidente da República em determinar providências junto aos seus Ministros da área econômica, no sentido de tentarem sustar as demissões em massa que estão ocorrendo nos bancos. Se verdadeira, muito nos alegra esta notícia e daqui estamos antecipadamente levando a S. Ex^a os nossos aplausos. Da mesma maneira como ontem o criticamos e continuaremos a criticá-lo se porventura essas demissões prosseguirem, nós o aplaudimos diante das providências noticiadas pelos jornais. E Deus queira que o Presidente se interesse para que milhares de brasileiros não sejam postos na rua e venham passar privações e necessidades em decorrência, por certo, do Plano de Estabilização Econômica recentemente implantado.

Após estas ligeiras considerações, passo a renovar críticas ao Ministro da Administração, Dr. Aluizio Alves, para que S. Ex^a reflita que a Amazônia também é Brasil. Na síndrome das mudanças, das modificações que o seu Ministério está propondo ao Presidente, S. Ex^a se lembra de extinguir a SUDHEVEA, órgão que administra a política da borracha em nosso País. Esta atitude é por demais agressiva aos interesses da Amazônia. As suas alegações para extinção da SUDHEVEA não procedem. Argumenta S. Ex^a com a superprodução da borracha sintética e outras que não me ocorrem agora. Ora, as superproduções de matérias-primas são cíclicas, sejam elas de que natureza forem. Contemplemos, por exemplo, o caso do petróleo. Agora, a superprodução força a queda do seu preço; mas, antes, o seu contingenciamento foi causa de toda a desgraça da nossa economia, com o preço do barril atingindo cerca de trinta e cinco dólares.

Portanto, o nosso protesto e a nossa crítica são construtivos, para que S. Ex^a, o Ministro Aluizio Alves, reflita e não sugira ao Presidente, na síndrome da supressão de órgãos paralelos, a extinção da SUDHEVEA. A SUDHEVEA precisa, sim, de recursos, de técnicos. A Amazônia é um continente e a extinção desse órgão nos causará sérios prejuízos, tanto na área econômica, como na social, pois provocará o desemprego seja nas cidades, seja nos seringais.

Deixo, pois, Sr. Presidente, o meu apelo, ao lado da minha crítica ao Ministro Aluizio Alves, para que ele reconsidere a sua sugestão e deixe a Amazônia em paz. De minha parte, eu não teria coragem de vir aqui pedir ao Presidente Sarney que extinga órgão importante para o desenvolvimento do Nordeste. A sugestão de S. Ex^a nos deixa em má situação, e vai receber nossa oposição, tão logo o fato se consume.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o malfadado regime cujas exéquias foram lembradas ainda ontem, além de todos os malefícios acarretados ao País e cuja dramática herança, o povo brasileiro está pagando hoje um custo insuportável, teve sua mais perversa marca nos atentados aos direitos humanos. Sob o

guante dos famigerados atos institucionais o sistema opressor cassou direitos políticos, banuiu cidadãos de sua pátria levando-os a amargar doloroso exílio, perseguiu líderes que se opunham a seus desígnios, declarou guerra à juventude estudantil e à intelectualidade, lotou as masmorras transformadas em palco de cenas medievais de torturas e assassinios.

Sob o clima de iniquidade que se instalou, prosperou a delação, proliferou a insidiosa casta dos alcaguetes a serviço da calúnia e da vingança mesquinha, fazendo milhares de vítimas por todo o Brasil, sem poupar até humildes servidores. As demissões no serviço público aconteciam sem nenhum amparo legal, destituídas de qualquer inquérito administrativo comprobatório de improbidade funcional, mas ao talante de autoridades arbitrárias açuladas por meras denúncias. Bastava, apenas, o "crime" de ser um adversário político ou crítico do regime imposto pela força das armas.

Fazemos este preâmbulo em nosso pronunciamento, Sr. Presidente, para deplorar que ainda existam no Brasil vítimas remanescentes do impiedoso arbítrio, estando a Nação sob a plena vigência da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985 e que veio conceder ampla, geral e irrestrita anistia aos servidores públicos civis atingidos por atos institucionais.

Em Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, existe uma vítima do Regime passado. Trata-se de Emir Bichara, contador, admitido no serviço público em 1954 na Previdência Social e colocado em disponibilidade remunerada a partir de 1º de julho de 1969, já com 12 anos de efetivos serviços prestados àquela instituição. Foi extremamente prejudicado ao passar a perceber apenas 50% dos vencimentos da atividade. Com esposa e filhos a sustentar, não teve outra alternativa senão a de solicitar exoneração, em 18 de maio de 1972. Entretanto, tinha ele o direito de receber seus vencimentos integrais durante o tempo que permaneceu em disponibilidade, pois assim dispõe decisão do Supremo Tribunal Federal:

"O servidor público em disponibilidade, tem direito aos vencimentos integrais do cargo — art. 189 — EFPCU — (súmula nº 358, do STF)."

Em requerimento dirigido ao Exm^o Ministro Aluizio Alves, da Administração, Emir Bichara manifesta sua justificada esperança de que, sob a aura da Nova República, seja feita justiça para o seu caso e tenha ressarcidos não só os prejuízos causados pelo regime ditatorial como também venha a ser reintegrado ao serviço público em cargo de natureza e vencimento compatíveis com o anteriormente exercido.

Dada a irrefutabilidade dos argumentos expendidos na petição, em que se demonstra documentalmente ter sido aquele servidor público coagido a pedir exoneração por força de uma disponibilidade irregular e flagrantemente violentadora de direitos assegurados no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e proclamados em decisão da mais alta Corte de Justiça do País, estamos convencidos de que S. Ex^a o Sr. Ministro Aluizio Alves, com largo conhecimento dos erros e das mazelas praticadas pelo autoritarismo, haverá de conduzir o processo reintegratório nos caminhos que conduzam à restauração dos direitos espoliados daquele servidor público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ludgero Raulino.

O SR. LUDGERO RAULINO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, na verdade o País inteiro aplaudiu o pacote econômico que, pelo menos, estabilizou o orçamento familiar da maioria dos brasileiros. Estamos, portanto, de acordo com o Plano de Estabilização da Economia.

Entretanto, Sr. Presidente, é preciso que se acompanhe o desdobramento das medidas decorrentes desse Plano. Agora mesmo surgiu no meu Estado, o Piauí, um problema decorrente dessas medidas econômicas adotadas e que hoje foi denunciado através do jornal *O Dia*, um dos de maior circulação em Teresina. É que a Caixa Forte, entidade captadora da caderneta de poupança, havia dado aviso prévio aos seus 116 funcionários, e destes apenas 16 tinham possibilidade ou esperança de serem reconduzidos a seus cargos.

Soubemos também que o Presidente do Sindicato dos Bancários do Piauí, Sr. José de Jesus Estrabulo, encontra-se em Brasília desde o início da semana, tentando com o Presidente da Caixa Econômica Federal e com os Ministros da Fazenda e do Trabalho, encontrar uma solução para os 116 empregados que agora receberam aviso prévio da Caixa Forte.

Ora, Sr. Presidente, as contas que foram transferidas para a Caixa Econômica causaram uma sobrecarga de trabalho para os funcionários da Caixa Econômica. Então por que, como medida acauteladora, a Caixa Econômica não absorve esses funcionários, a maioria deles com mais de três anos de serviço no setor de captação de poupança?

O Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Marcos Freire, deu uma esperança, pois estudará o problema dos funcionários ora demitidos e procurará a solução satisfatória. Entretanto, não sei como será resolvido o problema pelos Ministérios da Fazenda e do Trabalho. Mas tenho confiança, Sr. Presidente, de que as autoridades brasileiras não deixarão ao desabrigo funcionários da Caixa Forte, que têm necessidade de trabalhar, sobretudo agora quando Teresina, e o Piauí, enfrentam uma crise enorme de falta de emprego.

Portanto, Sr. Presidente, fazemos um apelo para que ouçam o Presidente do Sindicato dos Bancários do nosso Estado e solucionem o problema desses empregados. Que o Governo não só regulamente, com urgência, o salário, com também faça a aborção dos funcionários, inclusive na Caixa Econômica Federal.

Existe um problema. É certo que a Caixa só emprega através de concurso. Por que, como uma medida de emergência, não se faz absorção imediata desses servidores e, logo em seguida, através de concurso, não se promove a efetivação dos trabalhadores da Caixa Forte?

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra à nobre Deputada Mirthes Beviláqua.

A SRA. MIRTHES BEVILÁQUA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na minha condição de coordenadora da bancada capixaba peemedebista, devo esclarecer a verdade dos fatos que ocorreram na COBAL, em cuja direção máxima encontra-se o eminente companheiro capixaba João Felício Scárdua. Convém dizer, antes de mais nada, que continua inabalada nossa confiança em sua capacidade, seu tino administrativo e, em suma, sua digna pessoa. Minha confiança é tão forte quanto à dos demais companheiros que com ele têm o privilégio de conviver. Em atenção à opinião pública e tendo em vista o cuidado que o próprio Dr. Scárdua demonstrou, ao prestar, por escrito e espontaneamente, esclarecimentos cabais e cristalinos sobre medidas administrativas de sua eficiente gestão à frente da COBAL, é que estou agora ocupando esta Tribuna e o tempo dos Srs. Parlamentares, para registrar devidamente nos Anais e na memória de todos a lisura e limpidez de seu procedimento.

Sobre isso não paire dúvida!

Repetirei aqui trechos da correspondência, de 1º do corrente, do Presidente da COBAL, procurando resumila.

“Surpreso com o pronunciamento do Deputado Hélio Duque, mas convicto da importância do Poder Legislativo na fiscalização do Serviço Público, tomo a liberdade de esclarecer pontos da intervenção do ilustre Parlamentar no Grande Expediente da Câmara dos Deputados, no dia 1º-4, que teve apertes dos também ilustres Deputados Leorne Belém, PDS/Ceará, e José Mendonça de Moraes, do PMDB/Minas Gerais, este último no exercício da Liderança do Partido. Tenho de concordar que, “em tempos passados”, a COBAL realmente foi marcada “por atos lesivos ao patrimônio público”, e “agora isso não se pode repetir”, como de fato, não se repetiu.

Quando assumi a presidência da COBAL, em maio do ano passado, tinha conhecimento de que a Empresa estava desacreditada junto à opinião pública por sucessivas administrações corrompidas e incompetentes. Chamado a ocupar o cargo, aceitei a nova tarefa como um grande desafio, convencido de que a população brasileira não poderia prescindir de uma Empresa que tratasse do abastecimento alimentar com uma nitida preocupação social.

Empenhado no reerguimento da COBAL, tratei de corrigir as distorções de seu funcionamento, perseguindo, num primeiro momento, a recuperação financeira da Empresa, a ponto de, hoje, estar em condições de levar adiante a implantação do Programa de Alimentação Popular (já em funcionamento em 17 capitais e cinco cidades do interior), na agilização do Projeto de Abastecimento Alimentar em Áreas de Baixa Renda (PROAB), nos Estados nordestinos, atendendo ainda aos programas de Merenda Escolar, de Suplementação Alimentar e da SUDHEVEA. Tudo isto foi possível, e o pleno funcionamento e resultados dessas atividades, são comprováveis. Tais avanços não poderiam ter-se concretizado, se a COBAL ainda estivesse em mãos dos elementos que protagonizaram os “episódios lamentáveis”, citados nos pronunciamentos dos ilustres Deputados.

Quanto ao número de reuniões que a Diretoria da COBAL tem realizado, esclareço tratar-se de informação equivocada fornecida ao Deputado. Não é verdade que a Diretoria da Empresa não se reúne há quatro meses. Como órgão colegiado, suas decisões nos primeiros três meses do ano estão registradas em 13 atas, numa média de mais de quatro reuniões a cada 30 dias, número superior ao determinado pelo estatuto, que prevê duas reuniões mensais.

“É preciso ir fundo à questão COBAL”. Concorro com o nobre Parlamentar. Mas é preciso ir fundo sob o ponto de vista social e do bem comum. Foi para isso que aceitei a ingrata tarefa de “limpar o terreno”, fazendo sindicâncias internas, enviando relatórios ao Tribunal de Contas e à Polícia Federal, afastando aqueles funcionários que impediam que a COBAL realizasse os objetivos sociais para os quais foi criada.

Quanto ao alerta feito da Tribuna, quero esclarecer que:

1º) Conforme balanço publicado nos jornais, analisado e objeto de parecer favorável do Conselho Fiscal, o lucro bruto operacional foi de 237 bilhões de cruzeiros.

Deduzidas todas as despesas, inclusive 16 bilhões de prejuízos com os CEASAs, o lucro operacional foi de 54 bilhões (e não 68 bilhões de prejuízo). As receitas financeiras foram operações normais num período de inflação elevada, uma vez que os objetivos da Empresa e os programas sociais estavam sendo realizados a contento. Seria inadmissível — e prova de incompetência — não realizar aplicações de saldos de caixa e deixar os recursos destinados à alimentação da população pobre serem corroídos pela inflação.

Os resultados positivos anunciados pela Empresa, no período junho/dezembro 85, foram atestados pela isenta equipe de contadores e analistas do Centro de Informações da *Gazeta Mercantil*, o mais respeitado órgão de divulgação dos assuntos econômicos do país, na sua edição de 18 de março de 1985 — pág. 25, onde está destacado que a Empresa saiu do “vermelho” em que vinha operando. A carta do BNDES não encontra fundamento que possa ser caracterizado como irregularidade.

O que existiu foram dificuldades de articulação e de registro contábil diferenciado das ações do Programa, decorrentes do desmantelamento administrativo a que a Empresa foi submetida ao longo de anos.

Tais esclarecimentos já foram encaminhados ao Banco, com conhecimento ao Ministério da Agricultura, à SEPLAN/PR e ao Tribunal de Contas da União, e estão disponíveis para quem se interessar, em observância à minha conduta de total transparência nas ações da Empresa.

2º) Quanto às operações de refino e envasamento de óleo de soja, com pagamento das embalagens e serviços com matéria prima (óleo bruto degomado), é oportuno esclarecer que as mesmas foram deflagradas através de editais públicos, que circularam nos principais jornais do País. A contratação desses serviços se deu em estrita observância às normas internas e externas da COBAL. Os problemas com as três empresas citadas no pronunciamento do Depu-

tado, com seus desdobramentos, foram encaminhados ao Sr. Ministro da Agricultura, através de Notas datadas de 20 e 28-2 e 25-3-86. Os meios de comunicação deram ampla cobertura ao assunto, inclusive noticiando as medidas que, na época, vinham sendo adotadas pela Empresa. Por fim, cabe frisar que:

a) as importâncias devidas à COBAL pelas, Distribuidora de Óleos Naná e Dinol Distribuidora Nacional de Óleo Ltda. Foram integralmente recebidas, não havendo, portanto, prejuízo; e

b) no tocante à CRAMER — Indústria de Rações e Óleos Ltda., uma parte do produto foi entregue e a parte remanescente foi objeto de execução das garantias hipotecárias para ressarcimento, computando-se, inclusive, multas contratuais.

Relativamente à indagação formulada pelo Deputado, no que concerne à compra de arroz, junto à Firma Jussara Agropecuária Indústria de Comércio de Grãos Ltda., no montante de Cr\$ 5 bilhões, com antecipação de recursos, cabe-nos esclarecer que, se tal operação existiu, não ocorreu ao longo da gestão da atual Diretoria. A citada Empresa realizada pela COBAL, visando à aquisição de alimentos (arroz, feijão, farinha de mandioca, fubá e açúcar) para atender ao Programa de Suplementação Alimentar (PSA) do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, figura entre as quatrocentas e oitenta e quatro propostas recebidas, naquela oportunidade. Em função dos preços que apresentou à firma em questão foi adjudicado o fornecimento de 7.160.640 kg de arroz beneficiado, correspondente ao valor de Cr\$ 21.267.100.800, para pagamento após a entrega do produto em várias Unidades Federativas.

Registre-se que, entre as medidas cautelares, a COBAL fez consignar, nos pedidos de compras, exigências quanto à tipificação do arroz e à sujeição do fornecedor ao Controle de Qualidade.

A Empresa Jussara não cumpriu integralmente o fornecimento contratado, resultando uma pendência de 3.933.750 kg, fato que gerou a declaração de sua inidoneidade pela Diretoria da COBAL, por ato baixado em 12-11-85. Ressalte-se, por oportuno, que citada inadimplência não ocasionou prejuízos financeiros à COBAL, porquanto não ocorreu qualquer pagamento sem a respectiva entrega do produto.

Voltada para suas finalidades sociais, a COBAL hoje tem de estar presente nas áreas periféricas, onde a iniciativa privada, por falta de interesse comercial, não se faz presente.

Portanto, a desativação das suas unidades nos grandes centros urbanos, como é o caso do Supermercado 310 de Brasília, apesar de resultados financeiros positivos, deve ser discutida.

Informo ainda que durante minha administração cumpri integralmente o estatuto e devo ressaltar que o Tribunal de Contas da União fixou normas integralmente cumpridas por esta Empresa.

Temos auditorias permanentes, internas e externas, às quais a COBAL está sujeita.”

Podemos ler os documentos que o Presidente da COBAL juntou, como podemos ler seu currículo, mas faltamos tempo para isso.

Creiam, no entanto, os nobres Parlamentares, que a causa é justa e fácil de defender, pelo que aqui a encerramos, por enquanto.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1986, que altera os artigos 18, 19, 21, 24, 25 e 26 da Constituição Federal e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1985, que altera a redação dos artigos 101 e 102 da Constituição, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 16, de 1985-CN, da Comissão Mista.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta de 15 de agosto de 1985, às 11 horas, deixando de ser apreciada por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Parlamentares, sou o primeiro signatário da Proposta de Emenda Constitucional nº 9, que visa a alterar principalmente o inciso III do art. 101 da atual Constituição. Estabelece, Sr. Presidente, esse inciso III, que os funcionários públicos terão direito à aposentadoria voluntária a partir dos 35 anos de serviço, no caso dos homens, e, sendo mulher, dos 30 anos de serviço em diante.

Ora, Sr. Presidente, recentemente, esta Casa aprovou a Emenda Constitucional nº 18 que altera este período no que se refere aos professores. Sabemos que todos os professores são funcionários públicos, mas nem todos os

funcionários públicos são professores. Se é estafante o trabalho de um professor, pode-se dizer que não é menos estafante o trabalho de um funcionário público. Segundo a Emenda Constitucional nº 18, os professores passam a aposentar-se voluntariamente aos 30 anos de serviço, e as professoras, aos 25 anos. A proposta que apresentamos, Sr. Presidente, pretende que se estenda este benefício a todo o funcionalismo público. E devo dizer, Sr. Presidente, que tanto quanto os professores, os funcionários públicos sofrem também os percalços do estágio incipiente de desenvolvimento econômico e social da Nação. Nada mais justo, portanto, que também lhes seja concedida esta regalia, que representa a possibilidade de antecipação de sua aposentadoria. Mas é necessário esclarecer também, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, que não se trata de uma aposentadoria compulsória, e sim, de uma aposentadoria facultativa, cujo exercício fica ao arbítrio do próprio funcionário público, juiz por excelência de suas condições de permanência ou não na atividade.

Entendemos, Sr. Presidente, que seria uma medida salutar e, mais do que isso, uma medida de justiça, na me-

didada em que se restabeleceria o princípio da isonomia. Sendo o professor também um funcionário público, por que o funcionário público não pode ter esses mesmos benefícios concedidos ao professor?

Penso que essa matéria vai desaguar no ano que vem na Assembléia Nacional Constituinte, eis que vai ser difícil neste período termos **quorum** qualificado para apreciar uma Emenda Constitucional. Contudo, assomo à tribuna, neste momento, Sr. Presidente, para deixar marcada essa posição no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Encerrada a discussão.

A Proposta de Emenda à Constituição, nos termos do art. 48 da Lei Maior exige **quorum** de 2/3 da composição de cada Casa para deliberação.

Dada a inexistência desse **quorum**, em Plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria. (Pausa.)

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 46 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

VIA-SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 116,00
Semestral	Cz\$ 58,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

SEÇÃO II (Senado Federal)

VIA-SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, conta-corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF

CEP.: 70.160

REFORMA

ADMINISTRATIVA

ORGANIZAÇÃO
DA ADMINISTRAÇÃO
FEDERAL

Decreto-Lei nº 200, de 1967

Texto atualizado e anotado

Legislação alteradora

Legislação correlata

4ª edição — 1984

500 páginas

Preço:

C= \$ 30,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas,
Senado Federal, 22º andar. Brasília, DF — CEP 70160

Encomenda mediante cheque visado
pagável em Brasília ou vale postal.

-Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 0,17